



RESOLUÇÃO Nº 163 / 91

Autoriza Remoção da Servi-
dora que indica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que de-
liberou o Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 29 de outu-
bro de 1991,

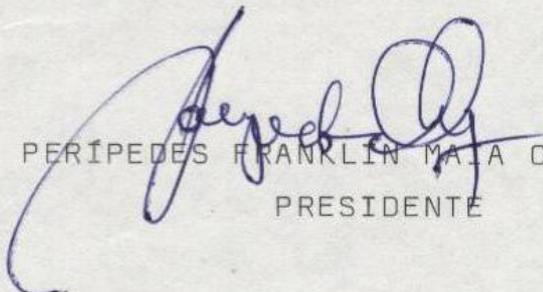
RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizada a remoção da servidora THEL-
MA MARYLANDA SILVA DE MELO, Bibliotecária-ANS-1, da Faculdade de
Educação, Ciências e Letras do Sertão Central-FECLESC, para a cida-
de de Fortaleza.

Parágrafo Único- Em face do disposto neste artigo fi-
ca o Departamento de Recursos Humanos-DRH autorizado a adotar as
providências necessárias ao cumprimento desta Resolução, incluindo
a lotação da servidora numa das bibliotecas da UECE existentes na
capital.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua
aprovação.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEA-
RÁ-FUNECE, em Fortaleza, 29 de outubro de 1991


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
PRESIDENTE